sexta-feira,
13 de janeiro de 2017

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Ano VI - Número 366 - Distribuição Gratuita



Abertura dos Jogos de Verão acontece hoje no Itapirão

Nesta sexta-feira, 13, o Ginásio de Esportes "Prefeito Benedito Alves Lima", o Itapirão, será palco da festa de abertura da 43ª edição dos Jogos de Verão 2017, evento que abre o calendário esportivo da cidade. A competição, organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Itapira, conta com a participação de cinco equipes: Bob Marley, atual bicampeã (2015/2016), Amigos do Esporte, Doidera Doida e as estreantes Tudo Junto e Misturado e Vitalle/BMT.

A abertura dos Jogos tem início previsto para as 20 horas, com as seguintes atrações: cerimonial olímpico, com o desfile das cinco equipes, a disputa do concurso de rainha, com dez candidatas na passarela do Itapirão, mais a disputa do concurso de dança, com 4 coreografias, e a competição entre as cinco torcidas.

A disputa se estenderá até o dia 03 de fevereiro, sexta-feira, com a última rodada do torneio masculino de basquete, com os jogos entre Amigos do Esporte x Bob Marley e Tudo Junto e Misturado x Doidera Doida, a partir das 19 horas no Itapirão. Veja a programação da semana na ***ÚLTIMA PÁGINA***.





Raízes do Samba tem primeira edição do ano no domingo, 15

Página 11

Turismo inicia mapeamento de produtores rurais e artesanais

Página 11

Secretaria de Educação

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos estudantes que concluíram ou venham a concluir o ensino médio no município de Itapira, em Escolas Públicas ou em Unidades Escolares Particulares, na condição de Bolsista Integral, que as inscrições para o Curso Extensivo Preparatório para Vestibulares - NOTURNO serão realizadas, no período de 16/01/2017 a 27/01/2017.

Local: Secretaria Municipal de Educação de Itapira
Endereço: XV de Novembro, 255 - Centro
Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

Juntamente com o requerimento fornecido pela Secretaria de Educação, os interessados deverão anexar os seguintes documentos:

a) cópia do CPF;
b) cópia do RG;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública;
e) Comprovante que o aluno frequenta a 3ª série do Ensino Médio em Escolas Públicas;
f) Para Bolsista Integral: Declaração expedida pela Escola Particular, comprovando a conclusão do Ensino Médio ou que está frequentando a 3ª série do Ensino Médio e para ambas as situações, o registro da condição de bolsista integral;
g) cópia do boletim do ENEM, acompanhado do documento original para conferência, constando a nota total do aluno (prova objetiva e redação) legível e sem rasuras, para os candidatos que participaram da prova.

A ausência do Boletim do ENEM no ato da inscrição no período regulamentar incluirá o aluno automaticamente na Lista IDADE.

Itapira, 20 de dezembro de 2016.

Flávia Rossi
Secretária Municipal de Educação

MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1999

Você, que nasceu no ano de 1999, apresente-se à Junta de Serviço Militar, situada à Rua João de Moraes, nº 449, para fazer seu alistamento militar, portando os seguintes documentos: um comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), RG e CPF (originais), certidão de nascimento ou casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recentes) e comprovante de escolaridade. Para pagamento da taxa militar e de multa fora do prazo é necessário retirar a guia com o secretário da Junta Militar. O recolhimento será feito em agências dos Correios ou em lotéricas. Maiores informações: www.itapira.sp.gov.br .

Obs. Alistamento **fora do prazo: Multa**

Atenção o prazo legal inicia em 02/01/2017 e termina em 30/06/2017.

JAIRO DE MORAES - Sec. da JSM 073

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus segurados que está disponível no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão, o **Extrato Previdenciário Individualizado do exercício de 2015**.

Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.

Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente, com Daniela Lopes, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Itapira, 23 de agosto de 2016.

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus APOSENTADOS e PENSIONISTAS que os **holerites de pagamento de benefícios previdenciários** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.

Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.

Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente.

Itapira, 06 de setembro de 2016.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro LTDA - CNPJ 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

FMAP FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES — PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

COMUNICADO nº 01/2017

Através do presente, comunicamos os dias de Reunião do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira que serão realizadas a cada mês às 9 horas da manhã, conforme calendário 2017 abaixo:

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	20	Sexta-feira
Fevereiro	17	Sexta-feira
Março	17	Sexta-feira
Abril	20	Quinta-feira
Maio	19	Sexta-feira
Junho	14	Quarta-feira
Julho	21	Sexta-feira
Agosto	18	Sexta-feira
Setembro	22	Sexta-feira
Outubro	20	Sexta-feira
Novembro	17	Sexta-feira
Dezembro	15	Sexta-feira

Itapira, 04 de janeiro de 2017.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Rua Rui Barbosa, 628 - Centro CEP 13974-340 - ITAPIRA - SP **Fone (19) 3843-3310**

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso publico, para assumir a respectiva vaga do cargo público que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Nilza Mieko Akamatsu Yamasita	9.959.723-8	Professor Ensino Fundamental II - Artes	491/2014

Caso o (as) candidato (as) não assuma o referido cargo público, no prazo acima referido, PERDERÁ O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovado (a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 12 de janeiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO Nº.08/2016 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o estagiário abaixo, convocado para comparecer até o dia 16 de janeiro (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para preenchimento da Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 16 de janeiro de 2017.

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO
1º RENATA MULLER MONFREDINI

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
ITAPIRA, 13 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 08/2016
RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

Class.	Nome	Nota Final
ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
1º	Fábio Rafael Barbosa	8,5
2º	Silvio Fiorini Mistetainer Neto	8,5
3º	Rafael Henrique Zanesco Ribeiro	8,0
4º	Rafael Vinicius Cruz	8,0
5º	Vinicius de Moraes Faustino	8,0
6º	João Victor Ranzotti Francisco	7,5
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO		
1º	Renata Muller Monfredini	8,5
2º	Kátia Dulcinéia de Freitas Alves	8,0
3º	Priscila Santos Muniz Carvalho	8,0
SERVIÇO SOCIAL		
1º	Francisca Janaina Nunes Soares Bene	8,0
2º	Laís Costa de Oliveira e Silva	8,0
3º	Bruna Bernardes de Souza	7,0
4º	Niceia Paula Pereira	6,0
5º	Camila Mariane Augusto	5,0
6º	Aline Gabriela de Oliveira	5,0

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Itapira, em 09 de janeiro de de 2017

PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 08/2016
RESULTADO FINAL

Nome	Nota	Data Nascimento		
ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM TÉCNICO DE INFORMÁTICA				
Fábio Rafael Barbosa	8,5	12	3	1996
João Victor Ranzotti Francisco	7,5	20	4	2001
Rafael Henrique Zanesco Ribeiro	8,0	18	7	1998
Rafael Vinicius Cruz	8,0	20	1	2000
Silvio Fiorini Mistetainer Neto	8,5	26	9	1999
Vinicius de Moraes Faustino	8,0	5	2	2001
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO				
Kátia Dulcinéia de Freitas Alves	8,0	11	2	1980
Priscila Santos Muniz Carvalho	8,0	19	7	1984
Renata Muller Monfredini	8,5	18	12	1995
SERVIÇO SOCIAL				
Aline Gabriela de Oliveira	5,0	18	9	1989
Bruna Bernardes de Souza	7,0	27	3	1997
Camila Mariane Augusto	5,0	12	7	1988
Edileuza Pinheiro Santiago	INABILITADA	30	1	1969
Francisca Janaina Nunes Soares Bene	8,0	2	7	1975
Laís Costa de Oliveira e Silva	8,0	15	1	1994
Niceia Paula Pereira	6,0	10	4	1978

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
ITAPIRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017 – ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA torna público que no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior para preenchimento de vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO R$
Administração	01	Secretaria de Administração / Convênios	30 h semanais	937,00
Direito	01	Secretaria de Negócios Jurídicos	30 h semanais	937,00
Pedagogia	01	Secretaria de Promoção Social	30 h semanais	937,00
TOTAL	03			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com sede na Rua Chico de Paula, n° 1000 Bairro Centro Mogi Guaçu/SP CEP 13840-005 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: amanda_muniz@cieesp.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.

2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através da Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino superior que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, não se admitindo a alteração da jornada semanal para a qual foi credenciado.

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA no endereço referido no item 2.1 deste Edital.

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 – Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinquenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, modelo novo,
- Cópia do CPF
- Declaração de matricula original, assinada e carimbada pela Faculdade com data a partir de JULHO/2016.
- Currículo

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição e da análise curricular, sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Escolar fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.
7 – DA HOMOLOGAÇÃO
7.1 - O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Itapira por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.
7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2018.
8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:
8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.
8.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.
8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.
8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.
9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.
9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.
9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.
9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-estágio, sob responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA.
9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.
10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos, desde que não tenha apresentado os mesmos no ato da inscrição:
a) Cópia Carteira de Identidade; do CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; PIS/PASEP (se tiver)
b) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (sexo masculino);
c) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.
d) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio;
e) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
f) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.
10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.
10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.
10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
10.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.
10.6 - Os resultados divulgados no site www.itapira.sp.gov.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.
10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal de Itapira. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.
10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,
ITAPIRA (SP), 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itapira

ATO DA MESA Nº 01/2017

Dispõe sobre nomeação de Tesoureiro e substituto da Câmara Municipal.
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, XV, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para exercer as funções de Tesoureiro o funcionário estatutário, Sr. André Augusto Cavenaghi.
Artigo 2º - Fica nomeado em caráter substitutivo, o Sr. Paulo Pereira de Godoy, funcionário estatutário lotado no quadro deste Poder.
Artigo 3º - A referida substituição ocorrerá apenas nos períodos de férias, licenças ou quaisquer outros impedimentos do titular.
Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 02 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA
PRESIDENTE
RAFAEL DONIZETE LOPES — **1º SECRETÁRIO**
ELISABETH DONISETE MANOEL — **2º SECRETÁRIO**

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA N° 02/2017

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação.
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, XV, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Artigo 1° - Em conformidade com o artigo 51 da Lei N° 8.666, de 21/06/1993 que regulamenta o inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, que Institui Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, ficam designados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o biênio 2016/2017, os funcionários estáveis Srs. ELIAS ORSINI, OSMAR GOMES DA SILVA e PAULO PEREIRA DE GODOY, bem como membro suplente, a funcionária estável Sra. MARIA DE FÁTIMA PIANI CINTRA.
Artigo 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 02 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO CASSIMIRO DE LIMA
PRESIDENTE
RAFAEL DONIZETE LOPES — **1º SECRETÁRIO**
ELISABETH DONISETE MANOEL — **2º SECRETÁRIO**

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, que os carnês para pagamento do respectivo tributo encontram-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.
TRIBUTO: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXERCÍCIO: 2017.

NOME	LOCAL DO IMÓVEL	CÓDIGO	Nº LANÇTO
CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA MARIA IGNES EUGENIO GALVAO FRANÇA, 0	043.002.033.000	50.228.093
FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	RUA BRUNO PAVINATO, 0	043.002.039.000	50.228.099

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de janeiro de 2017.

Celso Tadeu Pelizer
Divisão de Controle de Arrecadação

Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 001/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JAIR HENRIQUE LOPES E OUTROS fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º MC 059/2016 - REINCIDENCIA, emitido em 15/12/2016, referente à CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA do imóvel situado na Rua Pedro Américo, cadastrado sob o nº. 008.034.024-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.496,18 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais, dezoito centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Janeiro de 2017.

Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 002/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte EDNEA COELHO ALONSO E ANTONIO CARLOS S FERRETTI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1139/2016, emitida em 21/11/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Viriato Correa, n.º

154, cadastrado sob o n.º 015.021.013-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Janeiro de 2017.

Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 003/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ISAURA SILVA VIEIRA (ESPÓLIO), fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1408/2016, emitida em 26/12/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Espírito Santo, antes 334, cadastrado sob o n.º 016.025.040-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 06 de Janeiro de 2017.

Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 004/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CLAUDIA DE SOUZA GRANADO fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1350/2016, emitida em 13/12/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Dr. João Pereira da Cunha, n.º 275, cadastrado sob o n.º 015.053.027-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05(Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Janeiro de 2017.

Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 005/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA DE LOURDES FERRAZ fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO CRC 055/2016, emitida em 30/11/2016, referente ao CONSERTO / RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Rua Santa Catarina, n.º 290, cadastrado sob o n.º 027.009.028-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida RECONSTRUÇÃO no prazo de 30(Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 13 de Janeiro de 2017.

Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

EDITAL 006/2017
A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte HOMERO JENSEN BITENCOURT E SILVA fica este NOTIFICADO, sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 406/2016, emitido em 29/11/2016, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua Antonio Iamarino, cadastrado sob o nº. 025.015.003-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.248,09 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais, nove centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 013 de Janeiro de 2017.

Marcelo Vieira
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura

COMUNICADO
A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
GR Construções de Empreendimentos Imobiliários Ltda.	11370/2016	Prorrogado 90 dias
GR Construções de Empreendimentos Imobiliários Ltda.	11371/2016	Prorrogado 90 dias
Paulo Roberto Barbosa	12434/2016	Prorrogado 90 dias
GR Construções de Empreendimentos Imobiliários Ltda.	12485/2016	Prorrog. ate termino obra
GR Construções de Empreendimentos Imobiliários Ltda.	12486/2016	Prorrog. ate termino obra
Bié Incorp. Empreendimentos Imobiliários Ltda.	12656/2016	Prorrogado 10 dias

Itapira, 06 de Janeiro de 2017.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO
A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Celene Aparecida Ferrari Audi	10614/15	Deferido
José Aquiles Martins	11395/16	Deferido
Pedro Cavallari Borges Junior	00200/17	Prorrogado 30 dias
Helena Bartulic	00290/17	Prorrogado 60 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 13 de Janeiro de 2017.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

Secretaria de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA RUA LINDÓIA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Reuniu-se no dia 10/01/2017, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação das empresas participantes no certame: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELLI – EPP e CONSTRUTORA NORBEX LTDA - EPP, após análise a CML decide por HABILITAR as empresas acima mencionadas por terem cumprido todas as normas do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra " in albis" a abertura do envelope nº 02 "Proposta" será no dia 23/01/2017 ás 15:00horas na Secretaria de Recursos Materiais, e para que não se alegue ignorância faz publicar na Imprensa Escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 12 de janeiro de 2017.
DAGOBERTO RUI LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Educação, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores entre parênteses: COMERCIAL S.P. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.765.696/0001-09, para os itens 01 (R$ 40,00); 02 (R$ 43,90); a empresa V.G. SIMÕES - ME, CNPJ: 17.894.330/0001-70 , para o item 03 (R$ 54,50); e a empresa SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP , CNPJ: 08.787.846/0001-25 , para o item 04 (R$ 3,29); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.
Itapira, 12 de janeiro de 2017.
JOSE NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

EXTRATOS DE CONTRATOS:
Extrato de Contrato SAAE 02/17. Contratada: Itron Soluções para Energia e Água LTDA. CNPJ: 60.882.719/0006-30. OBJETO: Aquisição de 1800 hidrômetros. VALOR: R$ 70.326,00. ASS. EM: 04/01/2017. Pregão n.º 08/16.
Extrato de Contrato SAAE 03/17. Contratada: TAF Indústria de Plásticos LTDA. CNPJ: 02.064.150/0001-94. OBJETO: Aquisição de 500 caixas de proteção para 1 hidrômetro. VALOR: R$ 18.445,00. ASS. EM: 04/01/2017. Pregão n.º 05/16.

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:
DEFERIMENTO
Protocolo: 3342/2016 Data de Protocolo: 28/12/2016
CEVS: 352260401-865-000076-1-7 Data de Validade: 05/01/2018
Razão Social: IARA REGINA BRUSASCO SIQUEIRA
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 247 - SALA 4 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: IARA REGINA B. SIQUEIRA - CPF: 967.238.588-91
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 20/2017 Data de Protocolo: 04/01/2017
CEVS: 352260401-865-000003-1-0 Data de Validade: 05/01/2018
Razão Social: ALESSANDRA HELENA MOMESSO
Endereço: RUA ALFREDO PUJOL, 383 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal E Técnica: ALESSANDRA HELENA MOMESSO - CPF: 290.040.088-02
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 11/2017 Data de Protocolo: 03/01/2017
CEVS: 352260401-960-000022-2-4
Razão Social: JEREMIAS DA SILVA
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 118 - JARDIM MAGALI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JEREMIAS DA SILVA - CPF: 271.713.138-83
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3150/2016 Data de Protocolo: 24/11/2016
CEVS: 352260401-561-000815-1-5
Razão Social: KING ACAÍ E LANCHONETE LTDA ME
CNPJ: 26.295.167/0001-10
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 248 A - Centro - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ADILSON TREVISAN - CPF: 182.861.288-00
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3203/2016 Data de Protocolo: 02/12/2016
CEVS: 352260401-863-000503-1-8 Data de Validade: 05/01/2018
Razão Social: ANDREA PAULA DE LIMA GRECCO
CNPJ: 250.008.368-39
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 439 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnica: ANDREA PAULA DE LIMA GRECCO - CPF: 250.008.368-39

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3130/2016 Data de Protocolo: 22/11/2016
CEVS: 352260401-472-000173-1-0
Razão Social: ELISABETH DOMINGUES 86802194872
CNPJ: 26.322.135/0001-67
Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 312- PIRES - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ELISABETH DOMINGUES - CPF: 868.021.948-72
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3043/2016 Data de Protocolo: 03/11/2016
CEVS: 352260401-863-000068-1-5 Data de Validade: 05/01/2018 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000069-1-2 Data de Validade: 05/01/2018 (Equipamento)
Razão Social: JOAO SIMOES QUINTEIRO NETO
Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 166 - CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: JOÃO SIMÕES QUINTERO NETO - CPF: 484.481.096-00
Resp. Técnico Substituto: MARCOS VINICIUS SIMÕES QUINTERO - CPF: 667.946.686-53
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento com Equipamento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3315/2016 Data de Protocolo: 21/12/2016
CEVS: 352260401-863-000374-1-9 Data de Validade: 05/01/2018
Razão Social: ANVIMED SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE EPP
CNPJ: 10.311.201/0001-63
Endereço: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 84 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: GIULLIANO MONTEIRO REIS - CPF: 918.404.066-15
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 2920/2016 Data de Protocolo: 19/10/2016
CEVS: 352260401-561-000812-1-3
Razão Social: NAZARETH APARECIDA BORSOI DE MORAIS 09684389892
CNPJ: 23.782.690/0001-83
Endereço: SÍTIO SÃO BONIFÁCIO, S/N - TANQUINHO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: NAZARETH APARECIDA BORSOI DE MORAIS CPF: 096.843.898-92
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3251/2016 Data de Protocolo: 12/12/2016
CEVS: 352260401-471-000174-1-8
Razão Social: ANALUCIA LAMIM FERNANDES MIRA 26755626880
CNPJ: 26.383.375/0001-71
Endereço: AVENIDA ALBERTO BALDASSIN, 68 – LOT. POPULAR ISTOR LUPPI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: ANALUCIA LAMIM FERNANDES MIRA - CPF: 267.556.268-80
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3183/2016 Data de Protocolo: 29/11/2016
CEVS: 352260401-472-000174-1-8
Razão Social: LUIS LAMIN 42296947840
CNPJ: 26.472.219/0001-87
Endereço: RUA JOSÉ PELIZER, 193 – CONJ. HAB. DOUTOR ACHILES GALDI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: LUIS LAMIN CPF: 42296947840
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 59/2017 Data de Protocolo: 09/01/2017
CEVS: 352260401-863-000157-1-7 Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: IVAN RAMOS DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PREFEITO BENEDITO ALVES LIMA, 184 - JARDIM BELA VISTA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: IVAN RAMOS DE OLIVEIRA - CPF: 068.615.41850
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3205/2016 Data de Protocolo: 02/12/2016
CEVS: 352260401-865-000010-1-5 Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: CIOMARA ZILIOTTO RAMOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 046.777.608-37
Endereço: RUA PREFEITO BENEDITO ALVES LIMA, 184 - JARDIM BELA VISTA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: CIOMARA ZILIOTTO RAMOS DE OLIVEIRA - CPF: 046.777.608-37
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3082/2016 Data de Protocolo: 09/11/2016
CEVS: 352260401-865-000180-1-5 Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: GABRIELA MONEZI DA SILVA
CNPJ: 38401839874
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 649 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: GABRIELA MONEZI DA SILVA - CPF: 384.018.398-4
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3349/2016 Data de Protocolo: 29/12/2016
CEVS: 352260401-562-000051-1-8
Razão Social: JOÃO BATISTA DE SOUZA ITAPIRA - ME
CNPJ: 02.409.831/0001-47
Endereço: RUA SANTO BREDA, 98 - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: JOÃO BATISTA DE SOUZA - CPF: 059.093.908-48
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 56/2017 Data de Protocolo: 09/01/2017
CEVS: 352260401-477-000002-1-3 Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: DROGARIA SANTANA DE ITAPIRA LTDA - EPP
CNPJ: 52.314.002/0001-59
Endereço: AVENIDA COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 662 - JARDIM IZAURA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARCO ANTONIO DA SILVA - CPF: 096.839.448-50
Resp. Técnico: LÚCIO ROBERTO DA SILVA - CPF: 187.214.228-18
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 32/2017 Data de Protocolo: 05/01/2017
CEVS: 352260401-477-000003-1-0 Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: FARMÁCIA FORMULAVIVA DE ITAPIRA LTDA - EPP
CNPJ: 74.625.369/0001-26
Endereço: RUA FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 19 - CENTRO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MARIA VALÉRIA C. VASSOLER - CPF: 067.789.758-81
Resp. Técnico Substituto: MARIELLA DE TOLEDO CAMARGO - CPF: 395.485.958-00
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 35/2017 Data de Protocolo: 06/01/2017
CEVS: 352260401-865-000101-1-1 Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: THARISSA MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 649 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnica: THARISSA MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 308.726.108-45
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3303/2016 Data de Protocolo: 20/12/2016
CEVS: 352260401-960-000256-2-3
Razão Social: LUCAS BARBOSA DE ALVARENGA 30202472841
CNPJ: 26.626.664/0001-54
Endereço: RUA DA PENHA, 281 - CHÁCARA FREITAS - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: LUCAS BARBOSA DE ALVARENGA - CPF: 302.024.728-41
Defere o Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 331/2016 Data de Protocolo: 20/12/2016
CEVS: 352260401-865-000088-1-8 Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: SIMONE ZACCHI BOSSO
CNPJ: 26439138847
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 143 - SALA 01 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: SIMONE ZACCHI BOSSO - CPF: 264.391.388-47
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
DEFERIMENTO
Protocolo: 3119/2016 Data de Protocolo: 21/11/2016
CEVS: 352260401-863-000107-1-5 Data de Validade: 10/01/2018 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000108-1-2 Data de Validade: 10/01/2018 (Equipamento)
Razão Social: MABILA VIEL RECCHIA
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 33 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnica: MABILA VIEL RECCHIA - CPF: 184.310.298-62
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento
DEFERIMENTO
Protocolo: 3120/2016 Data de Protocolo: 21/11/2016
CEVS: 352260401-863-000016-1-9 Data de Validade: 10/01/2018 (Estabelecimento)
CEVS: 352260401-863-000017-1-6 Data de Validade: 10/01/2018 (Equipamento)
Razão Social: ADEMIR RECCHIA
Endereço: Rua RUI BARBOSA, 33 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnica: ADEMIR RECCHIA - CPF: 472.992.318-91
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento
DEFERIMENTO
Protocolo: 1213/2016 Data de Protocolo: 21/03/2016
CEVS: 352260401-750-000004-1-8 Data de Validade: 10/01/2018
Razão Social: ALEXANDRE MUCCIOLO RIBEIRO - ME
CNPJ: 01.649.829/0001-82
Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 637 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ALEXANDRE MUCCIOLO RIBEIRO CPF: 112.470.0781-2
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
AUTUAÇÃO
Protocolo: 028/2017 Data de Protocolo: 05/01/2017
Razão Social: ALEXANDRE MUCCIOLO RIBEIRO - ME
Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 637- CENTRO - ITAPIRA/SP
A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA nº 092, Série AB, datado em 19/12/2016, de acordo com o Artigo 112 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/98 e da Lei Municipal nº 5.243 de 27/02/2014.

Atos Oficiais

DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"Disciplina a concessão de subsídio para transporte escolar de estudantes universitários e de alunos do ensino técnico de nível médio para o exercício de 2017"

JOSÉ NATALINI PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A concessão de subsídio para alunos de cursos universitários de graduação e de ensino de nível médio, de escolas e universidades, nos termos da Lei nº 1.539, de 02 de julho de 1981, alterada pelas Leis nº 2.106, de 12 de setembro de 1989 e nº 2.115, de 29 de setembro de 1989, será concedida, mediante ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Preenchimento do ANEXO I - Formulário de Cadastramento;

II – Apresentação dos documentos relacionados no ANEXO II – Relação de Documentos;

III – Processo de análise socioeconômica, conforme o artigo 7º deste Decreto;

IV – Assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme o ANEXO III deste Decreto.

V – O transporte deverá ser realizado exclusivamente por veículos fretados ou de linha regular, devendo os fretados terem capacidade mínima para 10 (dez) passageiros;

VI – O aluno que utiliza o transporte coletivo ou de linha para locomoção até a instituição de ensino deverá apresentar, mensalmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, os comprovantes de viagens dos dias frequentados, devidamente pagos e nominais, até o dia 10 (dez), do mês subsequente.

VII – O aluno deverá comprovar que viaja, no mínimo, 5 (cinco) dias por semana;

§ 1º) Após o prazo que determina o inciso VI, artigo 1º, o aluno perderá o subsídio referente ao mês não comprovado.

§ 2º) O beneficio será concedido somente no trajeto direto entre o município de Itapira e a instituição de ensino, exceto quando o aluno utilizar linha regular.

§ 3º) É exigência para o recebimento do benefício, frequência às aulas, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), comprovadas a cada semestre.

§ 4º) É vedado o pagamento de subsídio para o segundo curso de graduação do requerente, salvo senão houve a conclusão do primeiro, devidamente comprovada.
Art. 2º) Os pagamentos dos subsídios serão compreendidos, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, até o dia 30 do mês subsequente.
§ 1º) Em virtude dos procedimentos da análise socioeconômica, a liberação dos meses de fevereiro e março poderá sofrer alterações nos prazos de pagamento.
§ 2º) O pagamento do mês de dezembro será de 50% (cinquenta por cento) do valor concedido ao aluno.
Art. 3º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – Prefeitura Municipal de Itapira;
06 – Secretaria de Educação;
05 – Assistência Educacional;
12.364.039.2.024 – Bolsa de Estudos e Auxilio Transporte aos universitários;
3.3.90.18 – Auxilio Financeiro a Estudantes
TOTAL ..... R$ 400.000,00
Art. 4º) O repasse mensal aos estudantes será referenciado nos orçamentos fornecidos pelas empresas do município de Itapira que prestam serviços de transporte de alunos, com veículos do tipo ônibus convencional.
I – Os veículos do tipo ônibus convencional serão considerados, independentemente da capacidade, como para 48 passageiros;
II – Valor total do fretamento será baseado na média dos orçamentos obtidos pela Secretaria Municipal de Educação para as cidades requeridas;
III – O valor por aluno será o resultado do: valor do inciso II dividido pelo valor do inciso I.
§ 1º - Fica vedada a concessão do subsídio para frequentar as instituições de ensino do município de Itapira.
§ 2º - A concessão do subsídio será permitida somente para cidades com no máximo, 75 (setenta e cinco) quilômetros de distância do município de Itapira.
Art. 5º) As inscrições realizadas no 2º semestre, serão submetidas aos procedimentos estabelecidos neste Decreto e serão concedidas, mediante à disponibilidade de saldo orçamentário e o desligamento de outros estudantes no corrente ano, obedecendo-se a ordem da data de recebimento do requerimento.
Art. 6º) As inscrições terão início em 20 de fevereiro de 2017 e encerrar-se-ão, impreterivelmente, em 03 de março de 2017.
§ 1º - As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação de todos os documentos que trata o presente Decreto.
§ 2º - Os alunos que não observarem o prazo estabelecido no "caput" deste artigo perderão o direito de requerer o benefício.
Art. 7º) A análise socioeconômica estabelecida no inciso III, artigo 1º, ficará definida da seguinte forma:
I – O repasse aos estudantes, para o corrente ano, seguirá as seguintes faixas de renda per capita familiar bruta e seus respectivos percentuais de subsídio, a saber:
a) subsídio de 100% (cem por cento): até ¼ (um quarto) de salário mínimo;
b) subsídio de 75% (setenta e cinco por cento): de ¼ (um quarto) a ½ (meio) salário mínimo;
c) subsídio de 50% (cinquenta por cento): de ½ (meio) a 1 (um) salário mínimo;
d) subsídio de 25% (vinte cinco por cento): de 1 (um) a 1 e ½ (um e meio) salários mínimos;
e) acima de 1 e ½ (um e meio) salários mínimos: sem direito ao benefício.
§ 1º) A análise socioeconômica que trata o "caput" deste artigo ficará sob responsabilidade da Secretaria de Promoção Social.
§ 2º) A Secretaria de Promoção Social deverá adotar procedimentos claros para a análise socioeconômica e a forma de execução deverá estar em consonância com este Decreto.
§ 3º) A análise socioeconômica ocorrerá nos dias 18 e 19 de março de 2017, no Centro de Valorização do Trabalho – CVT (Rua Vitório Koppos, 122 - São Benedito), no horário das 08h00 às 17h00, respeitando-se a convocação nominal a ser publicada no Jornal Oficial de Itapira do dia 10/03/2017.
§ 4º) A ausência no dia definido para a análise socioeconômica acarretará o indeferimento automático do requerimento, salvo os casos a seguir:
a) internação médica ou falecimento de pessoa da família, com parentesco de 1º grau, devidamente comprovado.
b) horário da entrevista coincidente com o horário de trabalho, devidamente comprovado com declaração expedida pelo empregador.
§ 5º) Enquadrando-se em uma das hipótese do parágrafo anterior, o aluno deverá requerer o agendamento de nova entrevista social junto a Seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira até o dia 22 de março de 2017, sendo que, após este prazo, o requerimento para o subsídio será automaticamente indeferido.
§ 6º) Será permitida a representação por procuração no dia da entrevista.
§ 7º) A Secretaria de Promoção Social deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação, o resultado da análise socioeconômica até o dia 31 de março de 2017.
Art. 8º) Se na análise do pedido ou mesmo após a concessão do benefício forem constatadas informações ou esclarecimentos inverídicos, o requerimento será indeferido ou revista a decisão, e o Termo de Responsabilidade será executado judicialmente, arcando o responsável com a devolução de todo valor recebido, corrigido monetariamente, bem como, enquadrado nas penalidades criminais previstas em Lei.
Art. 9º) Para continuidade do benefício no 2º semestre do ano em curso, os alunos deverão apresentar na Secretaria de Educação, os documentos elencados abaixo, no período de 07 a 18 de agosto de 2017.
Comprovante de matricula no 2º semestre;
Declaração de frequência, fornecida pela instituição de ensino, comprovando presença às aulas no 1º semestre de 2017;
Contrato de transporte;
Comprovantes de viagens (transporte coletivo ou de linha).
§ 1º - Os documentos que tratam as alíneas "a", "b", "c" e "d" deste artigo deverão ser originais ou cópias autenticadas.
§ 2º - Os alunos que não observarem o prazo estabelecido no "caput" deste artigo perderão o direito ao benefício.
Art. 10) Em cumprimento às instruções federais, os professores da rede municipal de educação, beneficiados através do Programa Plataforma Freire, em cursos de graduação, farão jus ao subsidio integral, com base no artigo 4º do presente Decreto.
Art. 11) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
Formulário de cadastramento para avaliação na obtenção de subsídio ao transporte, conforme o Decreto nº 005/2017.
1. Dados do aluno:

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	Nº
Bairro:	Complemento:
Município/UF:	CEP:
Data de Nascimento: ____/____/_____	Estado Civil:
Sexo: ( ) M ( ) F	e-mail:
Telefone: Res: ( ) _____	Telefone: Celular: ( ) _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	

2. Local de trabalho:

Empresa:	
Endereço:	Nº
Bairro:	Complemento:
Município/UF:	CEP:
Telefone: ( ) _____	Ramal: _____

3. Dados referentes ao curso e a instituição de ensino:

Instituição de ensino:		
Curso:	Semestre:	
Município/UF:	Campus:	
Período: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Integral		
Duração: semestres	Ano de inicio:	Ano de conclusão:
Dias necessários para utilização do transporte: ( ) Segunda ( ) Terça ( ) Quarta ( ) Quinta ( ) Sexta		

4. Composição familiar:
(Pessoas que moram no mesmo endereço, contribuam e/ou dependam da renda familiar)

Nome:	Grau de Parentesco	Idade

5. Dados bancário:

Banco:	
Agência:	Conta corrente:

6. Questionário:

6.1. A família possui residência?
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida
( ) Outros: _____

6.2. A Família é beneficiária de:
( ) Bolsa Família ( ) Renda Cidadã ( ) Ação Jovem
( ) Outros: _____

6.3. O aluno é beneficiário de:
( ) PróUni ( ) FIES ( ) Bolsa de Estudo
( ) Outros: _____

6.4. O aluno possui curso completo de:
Graduação: ( ) Sim ( ) Não / Qual: _____
Pos-Graduação: ( ) Sim ( ) Não / Qual: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário expressam a verdade e que os documentos que o acompanham são fieis aos originais, pelos quais me responsabilizo totalmente. Declaro ainda, ter conhecimento dos termos do Decreto nº 005/2017, tendo ciência das regras, obrigações e penalidades previstas.

Itapira/SP, ___ de _____ de 2017.

Nome: _____ CPF: _____

_____
Assinatura do Aluno ou seu representante legal

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1. Documentos do aluno:
a) cópia do Documento de Identidade – RG;
b) cópia do CPF/MF;
c) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de Concubinato;
2. Comprovante de residência:
a) cópia da conta de água, luz ou telefone;
b) em caso de moradia alugada, apresentar cópia do contrato de locação ou cópia dos recibos de pagamento do último mês.
3. Contrato de transporte:
a) cópia do contrato de transporte escolar.

4. Documentos do curso e da instituição de ensino:
a) cópia da comprovante de matricula ou contrato da instituição de ensino contendo: o nome do aluno, o curso, o período em que frequenta, dias da semana em que ocorre o curso e a localização do campus.
5. Documentos do grupo familiar:
a) cópia do Atestado de Óbito em caso de aluno com pais falecidos;
b) cópia da Averbação de Divórcio em caso de aluno com pais separados;
c) Cópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar do exercício anterior ao da data do protocolo ou quando isento, declaração de próprio punho;
d) Extrato de recebimento de Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e outros, se for o caso;
e) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a pagina com foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e a pagina seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos;
f) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (sentença homologada, acordo judicial, extrato bancário onde conste o depósito identificado ou outro documento que comprove o recebimento);
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos.
6. Comprovantes de renda familiar:
6.1. Para membros do grupo familiar com emprego registrado na CTPS:
a) Apresentar cópia do holerite de pagamento do mês precedente ao da data do protocolo;
6.2. Para membros do grupo familiar com emprego sem registro na CTPS ou trabalhadores autônomos:
a) Extrato CNIS, fornecido pela Previdência Social;
b) Apresentar declaração de rendimento mensal para atividades de trabalho exercida, registrada em Cartório;
c) Cópia do Contrato de Trabalho em caso de atividade temporária.
6.3. Para empresário:
a) Contrato Social da Empresa incluindo o valor do pró labore.
b) Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
c) Simples Nacional, se for o caso;
d) Demonstrativo de Resultados.
6.4. Para membros da família em situação de desemprego:
a) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
b) Apresentar declaração de próprio punho de que no momento do protocolo não esta exercendo nenhum tipo de atividade remunerada;
c) Se o membro do grupo familiar não possuir a Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá apresentar declaração de próprio punho, de que não possui a CTPS e não exerce nenhum tipo de atividade remunerada;
6.5. Para aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS:
a) Apresentar cópia do extrato de pagamento do benefício do mês precedente ao da data do protocolo;
b) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador do RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à __
_____, declaro para os devidos fins do Decreto nº 005/2017, que todos os documentos apresentados por mim neste ato, correspondem integralmente com os originais, me responsabilizando cível e criminalmente pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.

Estou ciente, que nos termos do art. 8º, do Decreto nº 005/2017, se na análise do pedido ou mesmo após a concessão do benefício forem constatadas informações ou esclarecimentos inverídicos, o requerimento será indeferido ou revista a decisão, e o Termo de Responsabilidade será executado judicialmente, arcando o responsável com a devolução de todo valor recebido, corrigido monetariamente, bem como, enquadrado nas penalidades criminais previstas em Lei.

Itapira, _____ de _____ 2017.

_____
Nome:
RG:

DECRETO Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2017
"Dispõe sobre os preços públicos referentes à utilização de bens públicos, serviços e atividades prestadas pelo Município e dá outras providências"
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :
Art. 1º) Os preços públicos a que se refere o Artigo 4º, da Lei n.º 1.079, de 20 de dezembro de 1.972 (Código Tributário Municipal), serão cobrados em conformidade com os valores arbitrados, constantes da Tabela Anexa, do qual ficam fazendo parte integrante.
Parágrafo Único – Os valores constantes da Tabela Anexa estão determinados em UFMI - Unidades Fiscais do Município de Itapira, instituída pela Lei Municipal n.º 3.375, de 14 de dezembro de 2001, que terá sua expressão monetária fixada anualmente.
Art. 2º) As cessões, a particulares, elencadas nos itens 17 e 18 da Tabela Anexa, poderão ocorrer desde que não hajam prejuízos para os trabalhos do Município e mediante recolhimento prévio, pelo interessado, da remuneração arbitrada e assinatura de Termo responsabilizando-se pela conservação e devolução dos bens recebidos.
§ 1º - Os interessados na cessão de veículos, máquinas e operadores da Prefeitura Municipal para serviços transitórios, elencadas no item 18.1, e na cessão de máquinas e implementos agrícolas, através do Comando Agrícola – COMAM, para os serviços de preparo do solo e limpeza de grãos, elencadas no item 18.2, deverão requerer à Prefeitura Municipal especificando o serviço a ser efetuado e as horas necessárias à execução.
§ 2º - São entendidos como serviços de preparo de solo, referidos no parágrafo anterior, a aração, o gradeamento e a roçagem.
§ 3º - Nos casos de extrema urgência, devidamente comprovada, em que haja a necessidade de se deslocar as máquinas do local onde estiverem operando, deverá o interessado recolher, também, o transporte arbitrado pelas Secretárias responsáveis, quais sejam, Secretaria de Serviços Públicos ou Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
§ 4º - Os interessados na cessão de palcos, tablados e iluminação festiva da Prefeitura Municipal a serem realizados por entidades assistenciais, clubes, associações de moradores de bairros, comunidades religiosas e pessoas jurídicas elencadas no item 17 deverão requerer na Prefeitura Municipal especificando o evento a ser realizado, o local a serem instalados os bens, bem como o período em que deverão permanecer no local.
§ 5º - As entidades assistenciais sediadas no Município e devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, as associações de moradores de bairros legalmente constituídas e as comunidades religiosas ficam isentas do pagamento da remuneração fixada no item 17 deste Decreto.
§ 6º – Caberá ao Secretário da pasta responsável, observadas as disposições do caput deste artigo, autorizar as cessões.
Art. 3º) A Permissão de Uso do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", elencada no inciso I do item 10.2 da Tabela Anexa, para eventos a serem realizados por terceiros poderá ocorrer desde que não haja prejuízo para os eventos promovidos pelo Município naquele local e mediante o recolhimento prévio, pelo interessado, da remuneração arbitrada e assinatura de Termo, responsabilizando-se pela conservação e devolução do imóvel nas condições recebidas.
§ 1º – O interessado pela Permissão de Uso mencionada no caput deste artigo deverá requerer à Prefeitura Municipal especificando os dias, horários e evento a ser realizado, bem como se utilizará apenas as instalações ou também os refletores, quando em período noturno.
§ 2º – Ouvida a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, caberá ao Prefeito Municipal, observadas as disposições do caput deste artigo, autorizar a permissão, através de emissão de Decreto, de acordo com os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira.
§ 3º - Além do pagamento do preço fixado no inciso I do item 10.2 da Tabela Anexa, ficarão a cargo do interessado:
I – entregar ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itapira a quantidade de quilos de alimentos não perecíveis arrecadados na entrada, a fim de que sejam distribuídos para as entidades assistenciais deste Município;
II – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
III – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;
IV – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;
V – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e
VI – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.
Art. 4º) A Permissão de Uso da Concha Acústica "Paulo Martins Santiago – Paulino Santiago", elencada no inciso II do item 10.2 da Tabela Anexa, para realização de shows artísticos e culturais a serem realizados por terceiros, poderá ocorrer desde que não haja prejuízo dos eventos promovidos pelo Município naquele local e mediante o recolhimento prévio, pelo interessado, da remuneração arbitrada e assinatura de Termo responsabilizando-se pela conservação e devolução do imóvel nas condições recebidas.
§ 1º – O permissionário poderá cobrar bilheteria do evento a ser realizado, desde que sejam praticados preços populares e com anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§ 2º – O interessado pela Permissão de Uso mencionada no caput deste artigo deverá requerer à Prefeitura Municipal especificando os dias, horários e evento a ser realizado.
§ 3º – Ouvida a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caberá ao Prefeito Municipal, observadas as disposições do caput deste artigo, autorizar a permissão, através de emissão de Decreto, de acordo com os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira.
§ 4º - Além do pagamento do preço fixado no inciso II do item 10.2 da Tabela Anexa ficarão a cargo do interessado as mesmas obrigações contidas nos incisos I a VI do § 3º do artigo 3º deste Decreto, bem como a apresentação da guia comprovando o recolhimento da taxa do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.
Art. 5º) Os interessados em utilizar as instalações dos campos de futebol Victorio Sartorelli Filho (bairro dos Prados) e Pedro Baggini (Centro Esportivo e de Lazer "Hideraldo Luiz Bellini"), deverão solicitar a permissão de uso junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especificando o dia e horário, e será autorizado desde que não haja prejuízos dos jogos promovidos pelo Município naqueles locais e mediante o recolhimento prévio, aos cofres públicos municipais, dos preços arbitrados no inciso III do item 10.2 da Tabela Anexa.
Parágrafo Único - Além do pagamento dos preços fixados no inciso III do item 10.2 da Tabela Anexa ficarão a cargo do interessado a responsabilidade pela segurança dos participantes dos jogos, bem como, pela conservação e devolução das dependências nas condições recebidas, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados.
Art. 6º) Ficam revogados os Decretos: n.º 96 de 11 de dezembro de 2001; n.º 75 de 11 de outubro de 2002; n.º 78 de 18 de outubro de 2002; n.º 23 de 11 de abril de 2003; n.º 26 de 22 de abril de 2003; n.º 27 de 02 de maio de 2003; n.º 70 de 24 de novembro de 2004; n.º 13 de 25 de janeiro de 2005; n.º 22 de 11 de fevereiro de 2005; n.º 5 de 16 de janeiro de 2006; n.º 89 de 31 de julho de 2006; n.º 46 de 20 de maio de 2008; n.º 53 de 05 de junho de 2008; n.º 65 de 04 de agosto de 2008; n.º 56 de 03 de agosto de 2010; n.º 62 de 26 de agosto de 2010; n.º 63 de 30 de agosto de 2010; n.º 77 de 23 de julho de 2012; nº 91 de 21 de agosto de 2012; n.º 121 de 03 de outubro de 2012; n.º 163 de 09 de outubro de 2013; n.º 226 de 18 de dezembro de 2013; n.º 37 de 06 de março de 2014; e n.º 47 de 31 de março de 2014.
Art. 7º) Este Decreto entrará em vigor em 16 de janeiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de janeiro de 2017.
JOSE NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 006/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO EM UFMI
1	PLANTAS DA CIDADE DO MUNICÍPIO	
	a) 1:5000 - 2 metros quadrados	14,8324
	b) cópias heliográficas, por m²	7,4162
	c) cópias xerox, por página 22x33 cm	0,4450
2	PASTA PARA LICITAÇÕES, POR PASTA	10,3827
3	CÓPIA XEROGRÁFICA DE DOCUMENTOS DIVERSOS	
	por cópia	0,4450
4	BAIXAS DE QUALQUER NATUREZA, EM LANÇAMENTOS REGISTRADOS	5,5330
5	ALVARÁ, EXCETO DE CONSTRUÇÃO	5,5330
6	TRANSFERÊNCIA DE FIRMA OU RAMOS DE NEGÓCIO, INCLUSIVE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL	5,5330
7	TRANSFERÊNCIA DE PRIVILÉGIO DE QUALQUER NATUREZA	5,5330
8	TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL, POR IMÓVEL	2,7664
9	SERVIÇOS EM OBRAS PARTICULARES	
	substituição e alinhamento de guias - por metro linear	10,3827
	rebaixamento de guia para entrada de veículo - por 03 metros ou fração	14,8324
	alinhamento ou nivelamento de ruas, inclusive alvarás p/muros p/metro linear	2,2249
	licença para tapumes - por metro	2,2249

	substituição de plantas aprovadas (do valor cobrado para aprovação)	50%
	transferência de plantas aprovadas	7,4162
	demolição, por metro quadrado	0,6321
	pequenos serviços em prédios existentes	8,8994
	Habite-se em prédios novos, reformados ou ampliados:	
	a) até 100 m²	7,4162
	b) de 101 a 250 m²	11,8659
	c) acima de 250 m²	19,2821
	aprovação de anúncios, placas luminosos, marquise e toldos	7,4162
	Vistorias	
	a) em prédios residenciais	7,4162
	b) em prédios não residenciais	11,8659
	c) em parques de diversões, clubes recreativos, cinemas	11,8659
	d) em salas comerciais ou de prestação de serviços	11,8659
	e) em estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços para fins de Alvará Especial	17,7982
10	PERMISSÃO DE USO / OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E RECINTOS PÚBLICOS	
10.1	OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E RECINTOS PÚBLICOS (espaço ocupado por balcões, barracas, quiosques, mesas, tabuleiros, aparelhos ou quaisquer móveis ou utensílios e depósitos de materiais para fins comerciais nas vias e logradouros públicos, inclusive feiras, por prazo a critério da Prefeitura)	
	I) no mercado municipal, por m² e por:	
	dia	1,1124
	mês	2,2249
	semestre	13,3492
	com uso de energia elétrica (20% do respectivo valor da ocupação solo)	20%
	II) Feira de São Benedito, por m² e por:	
	dia	3,4115
	III) Trailer fixo em vias públicas, por m² e por:	
	dia	1,6599
	mês	24,8983
	IV) em outros locais, por m² e por:	
	dia	4,4497
10.2	PERMISSÃO DE USO	
	I) Recinto Agropecuário “Carmen Ruete de Oliveira”:	
	por dia, referente ao uso somente das instalações	87,00
	por hora, referente ao uso das instalações durante a noite, incluindo os refletores	29,00
	II) Concha Acústica “Paulo Martins Santiago - Paulino Santiago”:	
	por dia	29,26
	III) Campos de Futebol com iluminação, por hora e à noite:	
	Victório Sartorelli Filho (bairro dos Prados)	11,2300
	Pedro Bagini (Centro Esportivo e de Lazer ‘Hideraldo Luiz Bellini”)	11,2300
11	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS - POR PRÉDIO	7,4162
12	AMBULÂNCIA - VIAGEM FORA DO MUNICIPIO - POR KM RODADO OU FRAÇÃO	1,1866
13	MERCADO E FEIRAS	
	I) bancas no mercado municipal - por m² e por mês	
	a) até 01 m²	2,2249
	b) mais de 01 até 03 m²	1,4832
	c) mais de 03 até 06 m²	1,7799
	d) mais de 06 até 10 m²	2,2249
	e) acima de 10 m²	2,6698
	II) box no mercado municipal - por mês	
	box 02 e 17	56,3631
	box 01, 03 a 16	34,1145
	III) Banca e boxes na Central de Abastecimento - por mês	
	a) Bancas - por m²	0,5533
	b) Por box	8,2994
14	SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS VAGOS	
	a) para carpir por m²	0,4450
	b) para roçar por m²	0,3708
15	PARA RETIRADA DE ENTULHOS EM VIAS PUBLICAS FORA DO CRONOGRAMA OFICIAL	
	a) até 1 m³	35,9131
	b) acima de 1 m³ - por excedente	10,7739
16	GUARDA E DEPÓSITO DE BENS	
	a) pela remoção, por bem	27,5847
	b) pela permanência, por dia e por bem	2,7585
17	CESSÃO DE PALCOS, TABLADOS E ILUMINAÇÃO FESTIVA	
	palco coberto de 3x4 metros - por dia	41,5000
	tablado 2x3 metros - por dia	8,3000
	cordão de iluminação festiva - por metro	0,2700
18	CESSÃO A PARTICULARES DE VEICULOS, MÁQUINAS E OPERADORES DA PREFEITURA	
18.1	MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS E OPERADORES DA PREFEITURA	
	pá carregadeira - hora / viagem	57,4609
	motoniveladora (Patrol)- hora / viagem	71,8262
	trator de esteira c/ lamina - hora / viagem	64,6436
	retroescavadeira - hora / viagem	50,2783
	caminhão c/ espargidor de asfalto - hora / viagem	25,8821
	caminhão basculante - hora / viagem	28,7305
	rolo pé de carneiro - hora / viagem	30,1958
	rolo compressor - hora/ viagem	34,5095
	caminhão com munck - hora / viagem	43,0957
	máquina de guia e sarjeta - hora / viagem	28,7305
	caminhão auto bomba - hora / viagem	61,0523
	Bob-Cat (mini-pá-carregadeira)	28,7200
18.2	MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OPERADORES DA PREFEITURA-COMAM	
	trator ford - hora	12,4492
	trator 2x4 - comum - hora	12,4492
	trator 4x4 - traçado - hora	12,4492
	máquina batedeira de arroz - dia	8,6274
	máquina debulhadora de milho - dia	8,6274
	distribuidora de calcário - dia	8,6274
	roçadeira - dia	8,6274
	broca perfuradora de solo - dia	8,6274
19	CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
19.1	CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS E CALÇADAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
	I - CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE	
	a) abertura de carneiro, jazigo ou mausoléu	54,5833
	b) carneiro com 02 lugares e calçada	351,3799
	c) carneiro com 03 lugares e calçada	525,3642
	II- CEMITÉRIO MUNICIPAL DA PAZ	
	a) abertura de carneiro ou jazigo	54,5833
	b) carneiro com 03 lugares e calçada	525,3642
19.2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	Inumações	8,0169
	Exumações	14,4646
	Título de Perpetuidade	7,2323
	2ª via do Título de Perpetuidade	14,4646
	Placas Numeradas para Sepultamento	7,2323
19.3	CONCESSÃO DE TERRENO COM METRAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE 03 CARNEIROS	
	Cemitério Municipal da Saudade	72,3229
	Cemitério Municipal da Paz	72,3229

PORTARIA Nº 011 / 2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR para compor a COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itapira, para o exercício de 2017, os seguintes funcionários municipais:

PRESIDENTE:	DAGOBERTO RUI LOPES
SUPLENTE PRESIDENTE:	CARLOS EDUARDO SILVESTRE
MEMBROS:	MIRIAM DE OLIVEIRA
	MARCOS TADEU MARTUCI CAMARGO
	JÉSSICA CAROLINE APARECIDA PAVINATO
SUPLENTES:	ANTONIO HENRIQUE CAMARGO PEREIRA
	ANDRÉ RICARDO BRUZASCO
	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA
SUPERVISOR DA SNJC:	CARLOS AIMAR NONATO LIMA

II - Compete à COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO:

Atuar em conformidade com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como com a legislação de regência;

Processar e julgar as propostas e a inscrição em registro cadastral, autorizando seu cancelamento ou alteração, quando couber;

Proceder à abertura de envelopes contendo a documentação e propostas destinadas às licitações, que será sempre realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão que rubricará, ainda, todos os documentos e propostas;

Promover diligências, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Analisar e informar os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, fazendo-os subir para apreciação da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 033/2017

“Designa Equipe de Vigilância Sanitária de Itapira”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.944/98,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a EQUIPE encarregada de executar as ações, atividades e serviços de VIGILÂNCIA SANITÁRIA neste Município de Itapira, a partir desta data:

SILVANA FRAGOLI CYPRIANO - RG nº 20.032.555-3 - Chefe de Vigilância Sanitária;

EDIMARA LAZARI PELISSER- RG nº 23.780.926-6 - Farmacêutica;

VLADES JOSÉ NUNES DOS SANTOS - RG nº 18.329.920 - Agente de Saneamento;

MATHEUS TAZINAFFO RIBEIRO - RG nº 43.962.080-6 - Agente de Saneamento;

KAREN ALVES PUPO NOGUEIRA - RG nº 48.690.858-6 - Agente de Saneamento;

MARIANA APARECIDA LONGHI – RG nº 44.463.961-5 – Agente de Saneamento;

PAULO ROBERTO OLIVEIRA PRETO – RG nº 18.329.543 – Enfermeiro;
GLENDA CAVENAGHI DEMICIANO - RG nº M-5.144.078 - Escriturária Administrativa;
FLAVIA MARIA ZACCHI ROBLES - RG nº 11.106.661 – Arquiteta - Diretor de Manutenção de Obras Civis;
SANDRA CECÍLIA BENACI- RG nº 23.113.467-8 – Técnica de Enfermagem;
II – REVOGAR a Portaria nº 336/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de janeiro de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 041/ 2017

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo de nº 08/2016, e
Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 542/2016,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo de Estagiários para os cursos de: ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO e SERVIÇO SOCIAL, constante do Edital nº 08/2016, conforme abaixo:

ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
1º		Fábio Rafael Barbosa	8,5
2º		Silvio Fiorini Mistetainer Neto	8,5
3º		Rafael Henrique Zanesco Ribeiro	8,0
4º		Rafael Vinicius Cruz	8,0
5º		Vinicius de Moraes Faustino	8,0
6º		João Victor Ranzotti Francisco	7,5
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO			
1º		Renata Muller Monfredini	8,5
2º		Kátia Dulcinéia de Freitas Alves	8,0
3º		Priscila Santos Muniz Carvalho	8,0
SERVIÇO SOCIAL			
1º		Francisca Janaina Nunes Soares Bene	8,0
2º		Laís Costa de Oliveira e Silva	8,0
3º		Bruna Bernardes de Souza	7,0
4º		Niceia Paula Pereira	6,0
5º		Camila Mariane Augusto	5,0
6º		Aline Gabriela de Oliveira	5,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de janeiro de 2017.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATADA: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.849.495/0001-41
Objeto: termo contratual emergencial SRM nº 001/2017, para a exploração do serviço de transporte público coletivo de passageiros, por ônibus, micro-ônibus e veículos adaptados para o transporte de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto nos regulamentos e demais atos normativos, instruções e ordens de serviço de operação; Valor contratual estimado: R$ 721.500,00, equivalente à arrecadação tarifária estimada para o período contratual; Data da assinatura: 06/01/2017; Vigência: 90 dias ou até que se conclua a Concorrência Pública nº 008/2016; Fundamento: Processo Administrativo nº 7118/2016 e nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.886/93 e suas alterações;
CONVÊNIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA – CNPJ: 44.734.697/0001-08
Objeto: 1º Termo aditivo ao convênio de Cooperação celebrado entre as partes EM 23/12/2015, visando a criação de uma sala de Educação Infantil para atendimento de crianças de 04 a 05 anos, que apresentam deficiência intelectual múltipla e que necessitam de apoio pervasivo, para ajustar o prazo de vigência e ratificar as demais cláusula; Data da assinatura: 29/12/2016; Vigência: 180 dias; Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.567/16.
CONVÊNIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS DA BAIXA MOGIANA – FONTE VIVA – CNPJ: 04.708.024/0001/50
Objeto: 6º Termo Aditivo ao convênio celebrado entre as partes em 02/01/2014,visando a disponibilização de vagas em seu Núcleo de Ensino e Socialização do Autista (NESA), para o desenvolvimento de atividades educacionais espaciais ao aluno, e orientação profissional aos pais, para ajustar o prazo de vigência, o valor mensal do repasse e ratificar todas as demais cláusulas; Valor mensal do repasse: R$ 4.915,24; Data da assinatura: 29/12/16;Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.567/16
CONVÊNIO: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 49.915.564/0001-43
Objeto: 5º Termo Aditivo ao convênio celebrado entre as partes em 11/10/2013, visando o Programa Bolsa Creche, para ajustar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 29/12/16; Vigência: 180 dias; Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.567/16
CONVÊNIO: LAR ESPÍRITA GRACINDA BATISTA - CNPJ: 49.917.214/0001-16
Objeto: 2º Termo Aditivo ao convênio celebrado entre as partes em 01/01/2015, visando o atendimento na Educação Infantil, primeiro nível da educação básica, para ajustar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 29/12/16; Vigência: 180 dias; Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.567/16

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 019, de 06/01/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Marina Battistini, RG nº 33.807.063-1, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II(Artes);
- Portaria nº 015, de 02/01/2017: Nomeia a Sra. Wanella D'Avila Bitencourt, RG nº 33.507.844-8, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Cultura;
- Portaria nº 020, de 06/01/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Fernanda Padilha Bueno, RG nº 32.479.019-3, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II(Artes);
- Portaria nº 021, de 06/01/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Patrícia Bonavitta Silveira, RG nº 11.811.389-6, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II(Artes);
- Portaria nº 016, de 02/01/2017: Nomeia a Sra. Jaqueline Rui Lopes Leme, RG nº 44.674.474-8, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete III;
- Portaria nº 022, de 06/01/2017: Torna sem efeito a Portaria nº 019/2017;
- Portaria nº 017, de 02/01/2017: Nomeia o Sr. Ricardo Pecego Cardoso, RG nº 27.908.683-0, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor de Cultura e Turismo;
- Portaria nº 023, de 06/01/2017: Torna sem efeito a Portaria nº 020/2017;
- Portaria nº 018, de 02/01/2017: Nomeia o Sr. Wanderley Ricciotti Junior, RG nº 43.072.200-X, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete III;
- Portaria nº 024, de 06/01/2017: Transfere a funcionária Karina Vanessa Caio, RG nº 35.738.220-1, da Secretaria de Cultura e Turismo-Biblioteca Municipal, para a Secretaria de Saúde-Apoio Administrativo;
- Portaria nº 025, de 09/01/2017: Designa a Sra. Daniela Rodrigues Oliveira, RG nº 43.176.059-7, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Pessoal, e dá outras providências;
- Portaria nº 026, de 09/01/2017: Transfere o funcionário Luis Alexandre Palomo, RG nº 17.297.497, da Secretaria de Administração-Seção de Convênios/Delegacia de Polícia, para a Secretaria de Negócios Jurídicos-Apoio Administrativo;
- Portaria nº 027, de 09/01/2017: Transfere a funcionária Rosemary de Lourdes Palomo, RG nº 18.167.461-0, da Secretaria de Administração-Seção de Convênios/Delegacia de Polícia, para a Secretaria de Negócios Jurídicos-Apoio Administrativo;
- Portaria nº 035, de 12/01/2017: Designa Estercita Rogatto Belluomini, Victor Belli de Carvalho e Érica Aparecida da Silva, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 01/2017-Estagiários, para os cursos de Administração, Direito e Pedagogia;
- Portaria nº 036, de 12/01/2017: Transfere a funcionária Vanessa Rizzi Baldassini, RG nº 32.226.548-4, da Secretaria de Administração-Seção de Convênios/Delegacia de Polícia, para a Secretária de Administração-Seção de Protocolo;
- Portaria nº 037, de 12/01/2017: Designa, no período de 05/01 a 03/02/2017, o funcionário Adriano Roberto Marchioretto, RG nº 24.383.833-5, para a função de Encarregado Interino de Equipe, durante as férias do titular, e dá outras providências;
- Portaria nº 038, de 12/01/2017: Revoga, a partir de 01/02/2017, a Portaria nº 309/2013, que designou a funcionária Maria Elizabeth Brianti de Melo, RG nº 20.775.408, para responder, em comissão, pelo cargo de Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental;
- Portaria nº 039, de 12/01/2017: Designa, a partir de 01/02/2017, a funcionária Lucimara de Cássia Brolezzi Pavinato, RG nº 19.944.203, para responder, em comissão, pelo cargo de Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental;
- Portaria nº 040, de 12/01/2017: Designa, a partir de 01/02/2017, a funcionária Betsy Peres Pupo Nogueira, RG nº 14.639.731, para responder, em comissão, pelo cargo de Assessor Pedagógico de Ensino Fundamental;
- Portaria nº 042, de 12/01/2017: Exonera o Sr. José Luiz Marcatti, RG nº 6.058.280-7, do cargo de Assessor de Gabinete III;
- Portaria nº 043, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Ademir Vilela, RG nº 27.303.100-4, do cargo de Assessor de Gabinete V;
- Portaria nº 044, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Jonas Francisco das Chagas, RG nº 40.537.959-6, do cargo de Assessor de Gabinete V;
- Portaria nº 045, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Marco Rodrigo Andrade, RG nº 21.205.375, do cargo de Assessor de Gabinete IV;
- Portaria nº 046, de 12/01/2017: Exonera a Sra. Luciana Iamarino Ferla Guidolin, RG nº 29.811.373-9, do cargo de Assessor de Gabinete IV;
- Portaria nº 047, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Osmar Fernandes Cricco, RG nº 20.626.323, do cargo de Assessor de Gabinete V;
- Portaria nº 048, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Antonio Carlos Gilli, RG nº 7.631.336, do cargo de Assessor de Gabinete II;
- Portaria nº 049, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Alisson Lucas Manrique Zanchetta, RG nº 48.151.582-3, do cargo de Assessor de Gabinete IV;
- Portaria nº 050, de 12/01/2017: Exonera a Sra. Rita de Cássia Aparecido Ribeiro, RG nº 25.402.970-X, do cargo de Assessor de Gabinete IV;
- Portaria nº 051, de 12/01/2017: Exonera a Sra. Cássia Santos da Cruz, RG nº 46.165.062-9, do cargo de Assessor de Gabinete V;
- Portaria nº 052, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Vinicius Francisco Gurjão, RG nº 32.953.237-6, do cargo de Chefe de Engenharia e Projetos;
- Portaria nº 053, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Isac Vale do Nascimento, RG nº 8.193.315, do cargo de Assessor de Gabinete IV;
- Portaria nº 056, de 12/01/2017: Exonera a Sra. Andreia Aparecida de Lima Alves da Silva, RG nº 24.837.040-6, do cargo de Assessor de Gabinete V;
- Portaria nº 057, de 12/01/2017: Exonera a Sra. Adriana Victor Pereira da Silva, RG nº 17.565.847, do cargo de Assessor de Gabinete IV;
- Portaria nº 059, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Antonio Marques de Oliveira, RG nº 16.332.053, do cargo de Assessor de Gabinete II;
- Portaria nº 060, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Almir Carula, RG nº 19.944.166, do cargo de Assessor de Gabinete V;
- Portaria nº 061, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Wagner Correa Filho, RG nº 42.897.507-0, do cargo de Assessor de Gabinete IV;
- Portaria nº 062, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Ezequiel Elias Ferreira, RG nº 41.253.761-8, do cargo de Assessor de Gabinete IV;
- Portaria nº 063, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Valdecir Aparecido Miquelassa, RG nº 35.517.625-7, do cargo de Assessor de Gabinete II;
- Portaria nº 064, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Nelson Topan, RG nº 14.646.720, do cargo de Assessor de Gabinete II;
- Portaria nº 065, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Rodrigo de Souza Rita, RG nº 45.772.314-2, do cargo de Assessor de Gabinete III;
- Portaria nº 066 de 12/01/2017: Exonera o Sr. Aparecido Felix de Lima, RG nº 22.575.178-1, do cargo de Assessor de Gabinete II;
- Portaria nº 067, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Celso Piavezon, RG nº 23.564.533-3, do cargo de Assessor de Gabinete III;
- Portaria nº 068, de 12/01/2017: Exonera o Sr. Luis Carlos Severino, RG nº 10.943.596, do cargo de Assessor de Gabinete II;



Raízes do Samba tem primeira edição do ano no domingo, 15

Ocorre neste domingo, das 14 às 18h00, no Edifício "Pastor João Orcini" (antiga estação da Fepasa), a primeira edição deste ano do evento cultural Raízes do Samba, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira. A entrada é franca. O grupo formado por dez integrantes traz ao público o melhor do samba raiz em show que aproxima os amantes do estilo de todas as faixas etárias. Além da boa música, o público também pode usufruir da praça de alimentação montada no local que traz variedades em bebidas e comidas. A estrutura, oferecida pela Secretaria de Cultura e Turismo, conta com tenda, mesas, cadeiras e banheiros químicos, além do sistema de energia e som para os artistas e comerciantes.

O projeto nasceu em março do ano passado com praticamente as mesmas características do que o público acompanha hoje, à exceção do horário que mudou do período da manhã para o da tarde. Para facilitar a divulgação do evento, o grupo fixou as datas de apresentação para o ano todo, sempre a cada 3º domingo do mês, no mesmo local e horário.



Museus alteram horário de visitação aos domingos

Com o intuito de ampliar o acesso e atender melhor a população e os turistas que visitam a região do Parque Juca Mulato aos fins de semana, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo decidiu alterar o horário de funcionamento dos museus aos domingos. A medida começa a valer já a partir deste fim de semana.

A mudança atinge as três unidades: Museu de História Natural "Hortêncio Pereira da Silva Junior", Museu Municipal Histórico e Pedagógico "Comendador Virgolino de Oliveira" e Casa Menotti Del Picchia.

No domingo, os três equipamentos estarão abertos para visitação entre 10 e 13 horas. Já durante a semana, os dois museus abrem de segunda a sexta-feira das 8 às 11h20 e das 13 às 17h20. A Casa Menotti permanece fechada às segundas-feiras e de terça a sexta-feira segue o mesmo horário dos museus.

O Museu de História Natural está situado à Rua Ribeiro de Barros, 62, em frente ao parque. O telefone para contato e agendamento de visitas grupais é o (19) 3843-4317. O Museu Histórico e a Casa Menotti ficam no interior do Parque Juca Mulato e o telefone é o (19) 3863-0835.

Turismo inicia mapeamento de produtores rurais e artesanais

A Secretaria de Cultura e Turismo iniciou na quarta-feira, 11, as visitas técnicas para mapeamento dos produtores rurais e artesanais do município para posterior elaboração de um roteiro turístico e também para identificar os interessados em expor seus produtos no Centro de Exposições e Eventos "Dr. José Carlos Camargo Ferraz", projeto que deverá ser iniciado em breve.

Durante todo o dia, a equipe esteve em dez locais diferentes situados na região rural e urbana do município: Alambique Tonolli, Apiário Mochizuki, Artes Alimentos, Ateliê do Leite, Delícias Caseiras, Nono Vitorino, Pastora da Fazenda, Pesqueiro Santo Antônio, Rã-Cho Caipira e Via Carlo Buffet.

Nos locais, foram colhidas informações importantes como os produtos e serviços oferecidos, os horários de visitação e os métodos e demanda de produção. Além disso, os produtores também puderam falar sobre suas experiências no ramo do Turismo e suas ideias para os projetos futuros da secretaria.

Novas visitas deverão ocorrer nos próximos dias. Os interessados em saber mais sobre o trabalho desenvolvido pela pasta podem entrar em contato através do telefone (19) 3813.1090.

Fatec de Itapira começa a receber matrículas no final do mês

A Faculdade Estadual de Tecnologia "Ogari de Castro Pacheco", a Fatec de Itapira, deve divulgar a classificação geral dos candidatos do vestibular 2017 em seu site no dia 30, segunda-feira. Na mesma data ocorrerá a convocação dos 40 primeiros colocados em cada curso para a realização da matrícula, que acontecerá entre os dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro. A lista com os documentos necessários para a realização da matrícula está disponível no Manual do Candidato.

O vestibular do primeiro semestre de 2017 da Fatec de Itapira teve 141 candidatos inscritos para os cursos técnicos e superiores em Gestão da Produção Industrial (GPI) e Gestão da Tecnologia da Informação (GTI). A abstenção, considerada normal pela instituição. foi de 13,4%.

A Fatec local oferece um total de 80 vagas, distribuídas entre os cursos de Gestão da Produção Industrial (GPI) e Gestão da Tecnologia da Informação (GTI). As aulas acontecem no horário noturno e terão início para os novos ingressantes no dia 6 de fevereiro.



43º Jogos de Verão ITAPIRA 2017

TABELA PARCIAL

Sábado, 14
Quadra de vôlei de praia do Centro de Lazer
Vôlei de praia feminino - 15 horas

Domingo, 15
Quadra de vôlei de praia do Centro de Lazer
Vôlei de praia masculino - 9 horas

Segunda-feira, 16
Ginásio do Itapirão
Vôlei feminino - 20 horas - Bob Marley x Vitalle/BMT
Vôlei masculino - 20h30 - Vitalle/BMT x Tudo Junto e Misturado
Ginásio de Esportes José Carlos Malandrim
Futsal feminino - 20 horas - Amigos do Esporte x Doidera Doida
Futsal masculino - 20h30 - Amigos do Esporte x Doidera Doida

Terça-feira, 17
Ginásio de Esportes "Itapirão"
Basquete feminino - 19 horas - Vitalle/BMT x Doidera Doida
Basquete masculino - 19h30 - Bob Marley x Tudo Junto e Misturado
Ginásio de Esportes José Carlos Malandrim
Handebol masculino - 19 horas - Doidera Doida x Vitalle/BMT
Handebol feminino - 19h30 - Doidera Doida x Bob Marley

Quarta-feira, 18
Ginásio de Esportes "Itapirão"
Vôlei feminino - 19h30 - Doidera Doida x Bob Marley
Vôlei masculino - 20 horas - Amigos do Esporte x Bob Marley
Ginásio de Esportes José Carlos Malandrim
Futsal masculino - 19 horas - Bob Marley x Tudo Junto e Misturado
Futsal feminino - 19h30 - Tudo Junto e Misturado x Bob Marley
Futsal feminino - 20 horas - Vitalle/BMT x Amigos do Esporte

Quinta-feira, 19
Ginásio de Esportes "Itapirão"
Basquete feminino - 19 horas - Doidera Doida x Amigos do Esporte
Basquete masculino - 19h30 - Doidera Doida x Amigos do Esporte
20 horas - Vitalle/BMT x Tudo Junto e Misturado
Ginásio de Esportes José Carlos Malandrim
Handebol masculino - 19 horas - Amigos do Esporte x Bob Marley
Handebol masculino - 19h30 - Vitalle/BMT x Tudo Junto e Misturado
Handebol feminino - 20 horas - Bob Marley x Vitalle/BMT

Sexta-feira, 20
Ginásio de Esportes "Itapirão"
Vôlei masculino - 19h30 - Bob Marley x Vitalle/BMT
Vôlei masculino - 20 horas - Tudo Junto e Misturado x Amigos do Esporte
Ginásio de Esportes José Carlos Malandrim
Futsal feminino - 19 horas - Doidera Doida x Tudo Junto e Misturado
Futsal masculino - 19h30 - Doidera Doida x Vitalle/BMT
Futsal masculino - 20 horas - Amigos do Esporte x Bob Marley



